



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.943, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Corretor de Imóveis no Calendário Municipal de Eventos do Município de Sant'Ana do Livramento, e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Municipais, o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, que será comemorado no dia 27 de agosto.

Art. 2º O disposto nesta Lei, que será conhecido como o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, será parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração